PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.512 de 03 de junho de 1 976

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica a partir da data deste Decreto, designadas as seguintes farmácias para permanecerem abertas durante o domingo, conforme tabela abaixo:

Dia 06 de junho ..... Farmácia Nova
Dia 13 de junho ..... Farmácia Santa Terezinha
Dia 20 de junho ..... Farmácia Glória
Dia 27 de junho ..... Farmácia Brasil
Dia 04 de julho ..... Farmácia Nova
Dia 11 de julho ..... Farmácia Santa Terezinha
Dia 18 de julho ..... Farmácia Glória
Dia 25 de julho ..... Farmácia Brasil
Dia 01 de agosto .... Farmácia Nova
Dia 08 de agosto .... Farmácia Santa Terezinha
Dia 15 de agosto .... Farmácia Gloria
Dia 22 de agosto .... Farmácia Brasil
Dia 29 de agosto .... Farmácia Nova
Dia 05 de setembro... Farmácia Santa Terezinha
Dia 12 de setembro .. Farmácia Gloria
Dia 19 de setembro .. Farmácia Brasil
Dia 26 de setembro .. Farmácia Nova
Dia 03 de outubro.... Farmácia Santa Terezinha
Dia 10 de outubro ... Farmácia Gloria
Dia 17 de outubro ... Farmácia Brasil
Dia 24 de outubro ... Farmácia Nova
Dia 31 de outubro.... Farmácia Santa Terezinha
Dia 07 de novembro .. Farmácia Gloria
Dia 14 de novembro... Farmácia Brasil
Dia 21 de novembro... Farmácia Nova
Dia 28 de novembro... Farmácia Santa Terezinha

-cont. fls. 2.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

cont..DECRETO Nº 1.512 de 04/06/76

Dia 05 de dezembro.....Farmácia Gloria
Dia 12 de dezembro ....Farmácia Brasil
Dia 19 de dezembro.....Farmácia Nova
Dia 26 de dezembro.....Farmácia Santa Terezinha

Artigo 2º - As Farmácias que não estiverem de plantão, poderão atender pelos fundos somente casos de aplicações de injeções.

Artigo 3º - A Farmácia que estiver de plantão, deverá faze-lo - no feriado seguinte.

Artigo 4º - A Farmácia que não obedecer a tabela do artigo 1º, estará sujeita a penalidade constante do Código Tributário Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Fica revogado o Decreto nº 472 de 25 de fevereiro - de 1 963.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de junho de 1 976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária